

ATO CONVOCATÓRIO 09/2019**SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENOGRAFIA**INSTITUTO ODEON
Theatro Municipal de São Paulo

Data da publicação: 13/08/2019

O INSTITUTO ODEON, entidade cultural de fins não econômicos, responsável pelo gerenciamento do Theatro Municipal de São Paulo ("Theatro") e seus complexos: a Praça das Artes e a Central Técnica de Produções Artísticas Chico Giacchieri; o Centro de Documentação e Memória; os corpos artísticos profissionais e semiprofissionais, Orquestra Sinfônica Municipal, Coral Lírico, Coral Paulistano, Quarteto de Cordas de São Paulo, Balé da Cidade e Orquestra Experimental de Repertório, bem como pela execução das ações necessárias para estruturação, produção e disponibilização ao público da programação artística, conforme Termo de Colaboração nº 001/2017 celebrado com a Fundação Theatro Municipal de São Paulo, nos termos do Chamamento Público nº 001/FTMSP/2017, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do presente Processo de Seleção, em consonância com o seu Regulamento de Compras e Contratações.

1. OBJETO

- 1.1. É objeto do presente Ato Convocatório a seleção de propostas para serviços de construção de estruturas para compor o cenário da Ópera "A Viúva Alegre", com apresentação prevista para o mês de novembro de 2019, de acordo com os conceitos legais, Projeto Preliminar (ANEXO I) e demais especificações previstas neste instrumento, bem como as seguintes diretrizes:
- a. A contratada deverá permitir que o cenógrafo (autor e responsável pelo projeto cenográfico, seu assistente, e/ou Diretor Artístico do TMS), acompanhe a execução da produção do cenário em seu, em qualquer etapa, antes da entrega do objeto;
 - b. O galpão onde será construído o cenário deverá dispor de uma área compatível com o porte do projeto a ser executado e estar instalado na cidade de São Paulo ou arredores até 50 km de distância. A contratada deverá dispor de equipe responsável pela montagem/desmontagem no Theatro Municipal de São Paulo, bem como, pela realização de reparos imediatos que se fizerem necessários durante todo o período da temporada do espetáculo;
 - c. Durante a desmontagem, a contratada deverá fazer as marcações de identificação e descritivo das peças, conforme o projeto preliminar;
 - d. Durante a desmontagem, a contratada também deverá supervisionar a embalagem dos itens que compõem o cenário;

- e. A contratada deverá se responsabilizar pelo cenários e seus complementos enquanto estiver em suas dependências e orientar a carga dos caminhões que irão transportar os itens do cenário do galpão onde o mesmo será construído até o Theatro Municipal de São Paulo e do Theatro Municipal de São Paulo até a Central Técnica de Produção Chico Giachierri;
- f. À empresa contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada, responsável técnico, marcenaria, serralheria, pintura artística, plotagem, pintura de arte e pintura de liso;
- g. Toda execução do projeto cenotécnico será supervisionado pelo cenógrafo contratado pelo Instituto Odeon, seu assistente de cenografia e a equipe de produção;
- h. A execução do projeto cenotécnico deverá ser aprovada pelo cenógrafo e também por Diretor Artístico do TMSp, que avaliará entre outros itens, a qualidade dos materiais em uso e o acabamento das peças. Estando o desenvolvimento do projeto supervisionado por ambos, em caso de não aprovação, o contratado deverá proceder as alterações conforme solicitadas;
- i. A entrega do cenário deverá ser realizada impreterivelmente no dia **20 de outubro de 2019**, horário a definir, respeitando as determinações da Gerência de Produção do Theatro Municipal de São Paulo;
- j. O custo com carregamento, transporte, montagem e desmontagem, bem como material de embalagem para proteção do cenário nos transportes deverá estar incluído no orçamento apresentado;
- k. A montagem do cenário deverá ser realizada nos dias **21 à 26 de outubro de 2019** e concluída no dia 27 de outubro de 2019, respeitando as determinações da Gerência de Produção do Theatro Municipal de São Paulo.
- l. Em virtude das peculiaridades do Theatro Municipal de São Paulo, os participantes do presente edital declaram desde já que eventuais alterações/adaptações no projeto preliminar não impactarão na proposta orçamentária ofertada em decorrência do presente edital;
- m. A contratada deverá entregar ART do cenário construído e pelo período da temporada;
- n. O valor (global) da proposta comercial terá como referência, o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- o. **Devido à complexidade do objeto, a CONTRATANTE realizará reuniões técnicas presenciais com análise profunda do objeto, para que os proponentes apresentem suas propostas de forma adequada. As mesmas serão recebidas individualmente no dia 19 e 20 de agosto de 2019, devendo agendar seu horário através do e-mail: atos.convocatorios@institutoodeon.org.br**

2. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1. Os interessados em participar da presente seleção deverão observar os seguintes critérios:

- a) Ter no mínimo 2 (dois) anos de funcionamento, a ser comprovado mediante apresentação de cópia autenticada do respectivo ato constitutivo (contrato social ou afim);
- b) Possuir atividades empresariais compatíveis com o objeto, legalmente credenciado e apto

- para exercê-las;
- c) Comprovar experiência em prestação de serviços objeto do presente contrato, mediante a apresentação de relação de estruturas semelhantes já executadas, portfólio e projetos já executados anteriormente de preferência voltados para a arte, cultura e entretenimento e/ou cópias de contratos de prestação de serviço ou declaração/atestado de contratantes anteriores;
 - d) Ter sede ou filial no Estado de São Paulo.
 - e) Construir o cenário em galpão localizado na cidade de São Paulo ou arredores até 50 km de distância;
 - f) Estar apto a exercer suas atividades nos termos da legislação pertinente, comprovando-a através de documentos estatutários;
 - g) Não estar impedido de contratar com a Administração Pública e não possuir qualquer tipo de pendência obrigacional e/ou financeira com o INSTITUTO ODEON;
 - h) Possuir as licenças obrigatórias, as inscrições e os registros necessários para exercer as respectivas atividades profissionais, perante os órgãos privados ou da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, obtendo as Anotações de Responsabilidade Técnica quando devidas e obedecendo às normas emanadas pelas autoridades competentes, responsabilizando-se, exclusivamente, por quaisquer ônus decorrentes da inobservância desta disposição, especialmente quanto à regularidade trabalhista de seus funcionários.
 - i) Apresentar prova de regularidade atual para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei; prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

2.2. O não cumprimento de qualquer uma das alíneas do item acima eliminará do certame o participante.

3. DA PROPOSTA

3.1. Na elaboração da **proposta comercial** deverão ser observados os seguintes requisitos:

3.2. A proposta de preço deverá ser elaborada em 01 (uma) via, datada e assinada pelo representante legal em papel timbrado da empresa proponente, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinha ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo ainda constar obrigatoriamente:

- a) Nome e número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- b) Declaração de que nos preços propostos para remuneração do fornecedor encontram-se incluídos todos os gastos com reuniões, visitas a fornecedores, custo de materiais (inclusive o de consumo), mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, tributos (inclusive ISSQN),